



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano 11 | Edição nº 12

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1545/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga mediante Autógrafo nº 1569/2021, que dispõe da Aprovação do Legislativo conforme artigos abaixo:

Art. 1º. O Município de Nova Independência através da Fazenda Pública Municipal, com fundamento no artigo 74º, §1ª, alínea b da Lei Orgânica do Município, outorga à CAMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDENCIA, situada a Rua Manoel Rodrigues dos Santos, nº 125, Centro, Nova Independência - SP, a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel localizado na Rua Manoel José da Silva, nº 975, Centro, no município de Nova Independência/SP, conforme descrição abaixo:

“Terreno de forma regular, com dimensões de 51,20m por 49,67m, totalizando 2.543,10 m², área de construção é de 683,53 m², imóvel urbano situado no município de Nova Independência e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, localizado na rua Manoel José da Silva, nº 975, esquina com a rua Arthur Lino de Alencar.

Parágrafo único. A presente Concessão de Direito Real de Uso tem como finalidade a utilização do imóvel para uso do Legislativo Municipal pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 2º. A presente Concessão de Direito Real de Uso poderá resolver-se a qualquer tempo desde em comum acordo entre as partes.

Art. 3º. O objeto da presente Concessão não poderá, sem a anuência da Prefeitura, ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de

revogação da concessão.

Art. 4º. O Concessionário fica obrigado a respeitar e obedecer todas as normas sociais emanadas do Poder Público Concedente.

Art. 5º. Fica autorizado a Câmara Municipal a realizar qualquer tipo de reforma ou ampliação que atenda às necessidades do Poder Legislativo.

Art. 6º. As despesas com reformas e ampliações serão custeadas por conta do concessionário

Art. 7º. O Projeto arquitetônico do referido imóvel assinado pelo Engenheiro Civil Silvio Cezar Ramos Pereira CREA 5060169429 faz parte integrante deste Projeto de Lei

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência – SP, 04 de agosto de 2021.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura, na data supra, mediante afixação no local público de costume.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 65/2021

Modalidade: Pregão nº 31/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PÃES DE LEITE E PÃES FRANCÊS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Com fulcro no inciso XXI do Art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, adjudico o item do objeto do Processo Licitatório n.º 65/2021, realizado na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 31/2021 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, a favor da proponente: 1. FL VAREJO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 14.993.677/0001-82 (R\$ 124.740,00).

Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano 1 | Edição nº 12

Página 3 de 4

124.740,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

Nova Independência/SP, 04 de agosto de 2021

ESTELA DE SOUZA DOS SANTOS

PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **Processo Licitatório nº 65/2021** **Modalidade: Pregão nº 31/2021.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PÃES DE LEITE E PÃES FRANCÊS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Face ao constante dos autos do Processo n.º 65/2021 realizado na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 31/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XXII do Art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

1. FL VAREJO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 14.993.677/0001-82

Nova Independência/SP, 04 de agosto de 2021

FERNANDO MACCHI SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO **Processo Licitatório nº 66/2021** **Modalidade: Pregão nº 32/2021.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA ZERO, SOBRE RODAS ARTICULADAS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Com fulcro no inciso XXI do Art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, adjudico o item do objeto do Processo Licitatório n.º 66/2021, realizado na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 32/2021 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, a favor da proponente: 1. EMBLEMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 53.890.588/0001-62, (R\$ 450.000,00).

Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Nova Independência/SP, 04 de agosto de 2021

ESTELA DE SOUZA DOS SANTOS
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **Processo Licitatório nº 66/2021** **Modalidade: Pregão nº 32/2021.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA ZERO, SOBRE RODAS ARTICULADAS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Face ao constante dos autos do Processo n.º 66/2021 realizado na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 32/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XXII do Art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

1. EMBLEMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 53.890.588/0001-62.

Nova Independência/SP, 04 de agosto de 2021

FERNANDO MACCHI SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Audiência Pública

CONVITE

Câmara Municipal de Nova Independência/SP

A Câmara Municipal de Nova Independência, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, CONVIDA a população de Nova Independência para AUDIÊNCIA pública de discussão do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, que realizar-se-á no dia 19 de agosto de 2021 (quinta-feira), às 9hs., na Sede do Poder Legislativo, à rua Manoel Rodrigues dos Santos, nº125, neste município. O Projeto de Lei, com seus anexos, estão à disposição para análise na secretaria da Câmara Municipal.

Denise Coimbra dos Santos Silva

Presidente da Câmara Municipal

Geraldo Juniti Oguri



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 4 de 4

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA **CNPJ 55.752.042.0001/70** **EDITAL**

Denise Coimbra dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa de Leis, FAZ PÚBLICO, que tramita pela Câmara Municipal de Nova Independência o Projeto de Lei n. 017/2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025”, de autoria do Executivo Municipal. E que uma cópia de inteiro teor do mesmo, encontra-se na Secretaria desta Casa de Leis, à disposição dos interessados para análise.

Comunico ainda que, na data de 04/08/2021, o PROJETO DE LEI Nº. 017/2021 foi remetido para a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, onde permanecerá pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 19/08/2021.

As emendas populares deverão ser endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, Vereador Geraldo Juniti Oguri e apresentadas no protocolo da Câmara Municipal de Nova Independência, no prazo do parágrafo anterior, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Por fim, convido todos os munícipes a participarem da audiência pública, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, à Manoel Rodrigues dos Santos, nº 125, no dia 19/08/2021, às 9h:00min. para discussão do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Nova Independência, 03 de agosto de 2021.

Denise Coimbra dos Santos Silva.

Presidente